



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 59/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.946.230/0001-88, com sede na cidade de Ibaiti/PR, Rua Ananias Costa, 250, Centro, CEP -84.900-000, neste ato representado por, **LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 050.289.419-98, RG. 10.576.945-8, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, Rua Amabile nº 40, Centro, CEP - 84.900-000, celebram o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por 70 (setenta) dias a contar da data de 13/07/2014.


CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

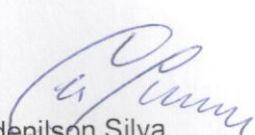
Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

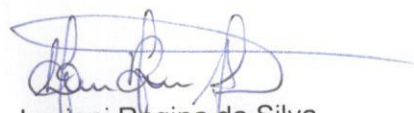
E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de julho de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

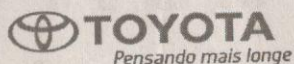

CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG. 5.703.768-7 SSP/PR

Classi negócios

comercial@tribunadovale.com.br



Pensando mais longe



Concessionária Toyopar CONTRATA:

ALINHADOR/ BALANCEADOR

Possuir 2º grau completo e CNH B.

Necessária experiência em reparo de alinhamento e balanceamento

Conhecimento básico de mecânica e realização de reparos rápidos

Interessados enviar Currículo para o e-mail:
rh@toyopar.com.br

Rua Tiradentes, 641 - Centro, Santo Antônio da Platina - PR.

Senai seleciona



ASSISTENTE TÉCNICO(A) I

Local de trabalho: Santo Antônio da Platina | cód. 11104 |

Ensino médio completo, desejável cursando ensino superior em Administração de Empresas ou áreas afins. Conhecimento em rotina administrativa, financeira e atendimento ao público. Disponibilidade para viagem, CNH B. Vaga por prazo Determinado.

ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A) I

Local de trabalho: Santo Antônio da Platina | cód. 11103 |

Horário de trabalho: Tarde | noite

Ensino superior completo em Pedagogia.

Experiência na área pedagógica. Disponibilidade para viagem, CNH B.

Encaminhar currículo até dia 16/07
para rafaela.soares@pr.senai.br

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Edgard Ribeiro Martins, inscrito no CPF sob o n.º 583.406.888-04 e RG sob o n.º 5.417.660-8, torna público que requereu do IAP, prorrogação da Licença de Instalação n.º 6.341, com validade até 09/08/2014 para Loteamento Urbano, denominado Porto Harmonia, implantado na Rodovia Jayme Canet Junior PR 218, Km 3,430 metros, no Bairro Passos dos Leites, Município de Carlópolis PR.

DECRETO nº 897/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 040/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 040/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA pelo valor de R\$ 198.916,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais).

FURTUOSO & FURTUOSO LTDA pelo valor de R\$ 113.266,40 (cento e treze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

PNEU FORTE COMERCIO E RECAPAGEM LTDA pelo valor de R\$ 168.528,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 11 de julho de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 0059/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº. 16.946.230/0001-88.

Objeto: Construção de calçadas em blocos intertravados de concreto (paver), conforme item 04.2 do edital.

Contas Dotações: 2514 fonte 00.770 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 299.870,36 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Período: 70 (setenta) dias, a partir de 13/07/2014.

Data da Assinatura: 10/07/2014.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 081, de 10 de Julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, retroativo a 01/07/2014, à servidora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOUSOME, ocupante do Cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2011/2012 convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, com retorno em 31/07/2014.

II - Conceder, retroativo a 02/07/2014, ao servidor GILMAR FERREIRA DE SOUZA ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2012/2013